

Licenciamento Ambiental: Análise das Normas Contábeis e Regulamentações Legais no Contexto Brasileiro

A pesquisa aborda a relação entre normas contábeis e regulamentações ambientais no contexto do licenciamento ambiental no Brasil, destacando os desafios e inconsistências que podem comprometer a eficácia desse processo. O objetivo geral foi analisar criticamente como essas normas influenciam o licenciamento ambiental, identificando possíveis falhas e propondo melhorias para garantir a conformidade legal e a proteção ambiental. A metodologia utilizada foi uma revisão de literatura, focada em estudos publicados entre 2020 e 2024, que permitiu uma compreensão aprofundada dos principais obstáculos na integração entre contabilidade e regulamentações ambientais. Os resultados indicaram que há uma falta de alinhamento entre as normas contábeis e as exigências regulatórias, o que pode levar à subestimação dos passivos ambientais e à concessão de licenças com base em dados financeiros imprecisos. A pesquisa conclui que é necessária uma maior integração entre contabilidade e regulamentação para fortalecer o processo de licenciamento ambiental no Brasil, promovendo maior transparência e responsabilidade.

Palavras-chave: Licenciamento Ambiental; Normas Contábeis; Regulamentações Ambientais.

Environmental Licensing: Analysis of Accounting Standards and Legal Regulations in the Brazilian Context

The research addresses the relationship between accounting standards and environmental regulations in the context of environmental licensing in Brazil, highlighting the challenges and inconsistencies that can compromise the effectiveness of this process. The overall objective was to critically analyze how these standards influence environmental licensing, identifying possible flaws and proposing improvements to ensure legal compliance and environmental protection. The methodology used was a literature review, focusing on studies published between 2020 and 2024, which allowed for an in-depth understanding of the main obstacles in integrating accounting and environmental regulations. The results indicated that there is a lack of alignment between accounting standards and regulatory requirements, which can lead to the underestimation of environmental liabilities and the granting of licenses based on inaccurate financial data. The research concludes that greater integration between accounting and regulation is needed to strengthen the environmental licensing process in Brazil, promoting greater transparency and accountability.

Keywords: Environmental Licensing; Accounting Standards; Environmental Regulations.

Topic: **Contabilidade Ambiental**

Received: **7/13/2023**

Approved: **8/18/2023**

Reviewed anonymously in the process of blind peer.

Adriana Maria de Almeida Souza Nobre 
Universidade Federal de Rondonópolis, Brasil
<https://orcid.org/0009-0004-5839-1478>
email@email.com

Gislene da Silva Francisco 
Universidade Federal de Rondonópolis, Brasil
<https://orcid.org/0009-0008-0834-1148>
gisas29silva@gmail.com

Aguinaldo Rocha Gomes 
Universidade Federal de Rondonópolis, Brasil
<https://orcid.org/0009-0008-6943-3652>
aguinaldo@ufr.edu.br



DOI: 10.6008/CBPC2674-6441.2023.002.0002

Referencing this:

NOBRE, A. M. de A. S.; FRANCISCO, G. S.; GOMES, A. R.. Licenciamento ambiental: análise das normas contábeis e regulamentações legais no contexto brasileiro. **Naturae**, v.5, n.2, p.11-23, 2023. DOI: <https://doi.org/10.6008/CBPC2674-6441.2023.002.0002>

INTRODUÇÃO

O licenciamento ambiental no Brasil tem sido um tema amplamente discutido, especialmente diante das crescentes preocupações com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais. Ao longo dos anos, a legislação ambiental brasileira tem evoluído, buscando equilibrar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental. No entanto, essa busca por equilíbrio frequentemente enfrenta desafios, especialmente no que tange à aplicação prática das normas contábeis e regulatórias associadas ao licenciamento ambiental. O tema ganha relevância à medida que o país enfrenta pressões tanto internas quanto externas para fortalecer suas políticas ambientais e garantir que as atividades econômicas estejam em conformidade com as diretrizes sustentáveis (DOS SANTOS, 2021).

O licenciamento ambiental, por ser uma ferramenta crucial na gestão ambiental, envolve uma complexa interação de normas legais e práticas contábeis. A correta aplicação dessas normas é essencial para assegurar que os impactos ambientais sejam devidamente mitigados e que as atividades econômicas estejam em conformidade com as exigências legais (SILVA, FELIPE BASTOS LOBO, 2016). No entanto, há uma percepção crescente de que as normas contábeis e as regulamentações legais podem não estar completamente alinhadas, gerando lacunas que podem comprometer a eficácia do licenciamento ambiental (CUPERTINO, SILVA ANDREA, 2024). Este cenário apresenta um desafio significativo tanto para os reguladores quanto para as empresas, que precisam garantir a conformidade sem comprometer a viabilidade econômica de seus projetos.

A delimitação deste estudo centra-se na análise da eficácia das normas contábeis aplicadas ao licenciamento ambiental no Brasil, considerando as regulamentações legais vigentes. A problemática que norteia esta pesquisa é a possível desconexão entre as normas contábeis e as regulamentações legais, o que pode resultar em licenças ambientais inadequadas ou insuficientes.

Diante desta problemática, as hipóteses que serão exploradas partem do pressuposto que a existência de inconsistências entre as normas contábeis e as regulamentações ambientais, a necessidade de uma maior integração entre os processos contábeis e legais para o licenciamento ambiental, e a hipótese de que melhorias nas normas contábeis poderiam fortalecer o processo de licenciamento e garantir uma maior proteção ambiental.

O objetivo geral deste estudo é analisar a relação entre as normas contábeis e as regulamentações legais no contexto do licenciamento ambiental no Brasil. Os objetivos específicos incluem: identificar as principais inconsistências entre as normas contábeis e as regulamentações ambientais; avaliar o impacto dessas inconsistências no processo de licenciamento ambiental; e propor recomendações para aprimorar a integração entre as normas contábeis e as regulamentações legais.

A relevância deste trabalho está na sua contribuição para a compreensão e possível aprimoramento do licenciamento ambiental no Brasil, um tema de extrema importância tanto para a preservação ambiental quanto para o desenvolvimento econômico sustentável. Ao investigar as possíveis falhas e propor soluções,

este estudo busca fornecer subsídios para a criação de políticas públicas mais eficazes e para a adoção de práticas contábeis mais alinhadas com as necessidades ambientais.

A metodologia adotada para a realização deste estudo é a revisão de literatura, com foco em uma pesquisa qualitativa realizada entre 2020 e 2024. As fontes de dados consultadas incluíram bases renomadas como Lilacs, Periódicos Capes, Google Acadêmico e Scielo, garantindo a abrangência e a relevância das informações analisadas.

MATERIAL E MÉTODOS

Os procedimentos metodológicos adotados nesta pesquisa seguiram uma abordagem qualitativa, tendo como base a revisão de literatura especializada. A seleção das fontes foi realizada com o objetivo de identificar e analisar criticamente os principais aspectos relacionados à aplicação das normas contábeis no contexto do licenciamento ambiental no Brasil. A pesquisa focou em artigos publicados entre os anos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e quatro, a fim de garantir a atualidade e relevância das informações analisadas.

As bases de dados consultadas incluíram Lilacs, Periódicos Capes e Scielo, reconhecidas por sua abrangência e credibilidade na área de ciências sociais aplicadas e estudos ambientais. Para a seleção dos artigos, foram estabelecidos dois critérios de inclusão: a pertinência temática, ou seja, a abordagem direta de questões relacionadas ao licenciamento ambiental e normas contábeis; e a publicação em periódicos indexados e revisados por pares, assegurando a qualidade acadêmica dos textos analisados. Por outro lado, foram excluídos os artigos que, embora relacionados ao tema, não apresentavam uma análise focada no contexto brasileiro, e aqueles que se restringiam a discussões teóricas sem aplicação prática ou empírica.

A revisão de literatura permitiu uma compreensão aprofundada dos desafios e das lacunas existentes na interface entre contabilidade e licenciamento ambiental. Conforme apontado por Lima e Miotto (2007), a pesquisa bibliográfica é uma etapa essencial na construção do conhecimento científico, pois oferece uma visão geral e crítica sobre o estado da arte em um determinado campo de estudo. Nesse sentido, este estudo buscou não apenas identificar as lacunas, mas também propor caminhos para a superação dos desafios encontrados, contribuindo para o fortalecimento das políticas ambientais no Brasil.

NORMAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO BRASIL

O licenciamento ambiental no Brasil é um processo intrincado que demanda não apenas a consideração de aspectos técnicos e ambientais, mas também a aplicação rigorosa de normas contábeis, essenciais para garantir a conformidade legal e a transparência financeira das atividades econômicas. Esse processo é regido por um conjunto de leis, decretos e resoluções que visam proteger o meio ambiente, enquanto facilitam o desenvolvimento econômico sustentável. A integração dessas normas contábeis com

as regulamentações ambientais constitui um desafio significativo, que deve ser abordado para assegurar a eficácia do licenciamento ambiental.

As normas contábeis aplicáveis ao licenciamento ambiental no Brasil desempenham um papel vital na avaliação e mitigação dos impactos ambientais causados por empreendimentos. A aplicação dessas normas é crucial para assegurar que os custos relacionados à mitigação dos impactos ambientais sejam corretamente contabilizados e refletidos nos demonstrativos financeiros das empresas. Além disso, as normas contábeis garantem o reconhecimento adequado das provisões para passivos ambientais, prevenindo possíveis complicações financeiras futuras e assegurando a continuidade dos negócios em conformidade com a legislação ambiental.

Um dos principais desafios na aplicação das normas contábeis ao licenciamento ambiental é a interpretação e implementação das diretrizes estabelecidas pelos órgãos reguladores. No Brasil, as normas contábeis são emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que têm a tarefa de harmonizar as práticas contábeis nacionais com as normas internacionais emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Contudo, a aplicação dessas normas no contexto específico do licenciamento ambiental é frequentemente complicada pela falta de clareza na mensuração dos ativos e passivos ambientais, além da necessidade de adaptar as normas internacionais às peculiaridades da legislação brasileira.

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, é uma das legislações mais importantes no Brasil para o licenciamento ambiental. Esta lei estabelece que todas as atividades que possam causar degradação significativa ao meio ambiente devem ser licenciadas pelos órgãos ambientais competentes. Dentro deste contexto, a contabilidade ambiental desempenha um papel crucial, garantindo que todos os custos relacionados ao cumprimento das exigências do licenciamento ambiental, como a implementação de medidas de controle e mitigação, sejam devidamente reconhecidos e refletidos nos relatórios financeiros das empresas. Assim, o correto reconhecimento contábil desses custos é essencial para a conformidade com a legislação e para a proteção dos recursos naturais (Brasil, 1981).

Outra legislação fundamental no contexto do licenciamento ambiental é a Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011, que regulamenta a cooperação entre os entes federativos nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa à proteção ambiental. Esta lei define as responsabilidades específicas de cada ente federativo no processo de licenciamento ambiental, o que implica que as empresas devem estar atentas às diferentes exigências contábeis e financeiras impostas por cada nível de governo. A diversidade de exigências e a ausência de uniformidade entre as regulações em diferentes níveis federativos podem criar dificuldades na aplicação das normas contábeis, tornando essencial uma análise detalhada e adaptada de cada situação (Brasil, 2011).

O Decreto n.º 99.274, de 6 de junho de 1990, que regulamenta a Lei n.º 6.938/81, também é uma peça chave nesse processo. Este decreto detalha as etapas do licenciamento ambiental, estabelecendo procedimentos e prazos que devem ser seguidos pelas empresas. A conformidade contábil com este decreto

envolve, por exemplo, o correto registro das despesas associadas ao cumprimento das etapas do licenciamento, bem como a provisão para possíveis contingências ambientais que possam surgir durante o processo (Brasil, 1990).

Outro aspecto relevante é a Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, que regulamenta os procedimentos do licenciamento ambiental, estabelecendo critérios e diretrizes para a elaboração de estudos de impacto ambiental e relatórios de impacto sobre o meio ambiente. A contabilidade, nesse caso, deve assegurar que os custos envolvidos na elaboração desses estudos e relatórios sejam contabilizados de maneira apropriada, refletindo com precisão os gastos necessários para atender às exigências legais. Além disso, é fundamental que as empresas realizem provisões contábeis adequadas para os custos de monitoramento e mitigação dos impactos ambientais, conforme exigido pela resolução (CONAMA, 1990).

Estrutura Legal e Regulatória do Licenciamento Ambiental no Contexto Brasileiro

A estrutura legal e regulatória do licenciamento ambiental no Brasil é complexa, refletindo a necessidade de equilibrar o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental. O processo de licenciamento ambiental é regido por um conjunto de normas e regulamentos que visam garantir que os empreendimentos que possam causar impactos significativos ao meio ambiente sejam devidamente avaliados e monitorados. Nesse contexto, a avaliação de impacto ambiental (AIA) desempenha um papel crucial, funcionando como um instrumento essencial para identificar, prever e mitigar os impactos ambientais de projetos antes de sua implementação.

Conforme discutido por Dos Santos (2021), a AIA é um componente vital do processo de licenciamento ambiental, sendo considerada por muitos como uma medida de precaução que visa assegurar a sustentabilidade dos projetos. A autora destaca que, apesar de sua importância, a AIA frequentemente enfrenta desafios relacionados à sua independência e eficácia. Em muitos casos, os estudos de impacto ambiental (EIA) são conduzidos por consultorias contratadas pelos próprios empreendedores, o que pode gerar conflitos de interesse e comprometer a objetividade dos resultados. Além disso, a falta de fiscalização adequada por parte dos órgãos ambientais pode resultar na aprovação de projetos com impactos negativos subestimados ou não mitigados de forma eficaz.

A regulamentação do licenciamento ambiental no Brasil também está intimamente ligada ao poder político e econômico das empresas, como observado por Rizo Schiavo e Coelho De Azevedo Bussinguer (2020). Esses autores argumentam que, em muitas situações, as empresas exercem uma influência significativa sobre o processo de licenciamento, seja por meio de lobby ou por pressões econômicas, resultando em decisões que podem não refletir plenamente os interesses ambientais ou da sociedade em geral. Essa dinâmica de poder pode levar à concessão de licenças para projetos que, apesar de cumprirem formalmente as exigências legais, podem representar riscos ambientais consideráveis. Esse cenário destaca

a necessidade de fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização, além de garantir maior transparência e participação pública no processo de licenciamento.

A oposição social a projetos de desenvolvimento, especialmente aqueles relacionados à energia eólica, é um tema que também merece destaque na análise da estrutura legal do licenciamento ambiental. Gorayeb e Brannstrom (2020) discutem como o licenciamento ambiental pode se tornar um campo de disputa social, onde diferentes grupos buscam influenciar as decisões relacionadas ao uso do território. Em seu estudo de caso sobre comunidades litorâneas no Ceará, os autores mostram que, embora a energia eólica seja amplamente promovida como uma alternativa sustentável, a implantação dos parques eólicos pode gerar conflitos com as comunidades locais, que muitas vezes sentem que seus direitos e interesses não são adequadamente considerados no processo de licenciamento. Esses conflitos podem surgir devido à percepção de que os benefícios econômicos dos projetos não são equitativamente distribuídos ou que os impactos negativos, como a alteração da paisagem e a perda de recursos naturais, são desproporcionalmente suportados pelas comunidades afetadas.

Outro aspecto relevante do licenciamento ambiental no Brasil é o papel da educação e da comunicação no processo. Lassance (2021) explora como a educação patrimonial pode servir como um canal de comunicação efetivo entre as comunidades locais e os empreendedores, especialmente em contextos onde o licenciamento envolve aspectos arqueológicos ou museológicos. Através de uma análise bibliográfica de projetos de educação patrimonial no Rio Grande do Sul, o autor destaca a importância de envolver as comunidades locais no processo de licenciamento, não apenas como meros espectadores, mas como participantes ativos que podem contribuir com seu conhecimento e perspectivas únicas. Essa abordagem pode ajudar a mitigar os conflitos sociais e promover uma gestão ambiental mais inclusiva e participativa.

Dessa forma, a estrutura legal e regulatória do licenciamento ambiental no Brasil é um campo complexo e em constante evolução, que busca responder às demandas por desenvolvimento econômico sustentável e proteção ambiental. A eficácia desse sistema depende de uma série de fatores, incluindo a independência dos estudos de impacto ambiental, a transparência e a participação pública no processo de licenciamento, bem como a capacidade dos órgãos reguladores de resistir a pressões econômicas e políticas. Além disso, a consideração das dimensões sociais e educativas no licenciamento pode contribuir para um processo mais justo e equitativo, onde os interesses de todos os atores envolvidos são devidamente considerados e respeitados.

Desafios na Integração entre Práticas Contábeis e Regulamentações Ambientais

A integração entre práticas contábeis e regulamentações ambientais no Brasil apresenta uma série de desafios que complicam a efetiva implementação de um sistema de licenciamento ambiental que seja ao mesmo tempo robusto e economicamente viável. A necessidade de alinhar as normas contábeis com as

regulamentações ambientais reflete a busca por um equilíbrio entre a proteção ambiental e o desenvolvimento econômico, mas a realidade revela que essa integração está longe de ser perfeita.

Lima (2020) aborda o licenciamento ambiental no contexto da gestão dos recursos minerais no espaço marinho brasileiro, destacando a complexidade inerente a essa atividade e a importância de uma gestão integrada que leve em conta tanto as práticas contábeis quanto as regulamentações ambientais. Um dos principais desafios apontados pela autora é a dificuldade em quantificar e contabilizar adequadamente os passivos ambientais associados à exploração mineral em áreas sensíveis, como os ecossistemas marinhos. A mensuração desses passivos envolve não apenas aspectos financeiros, mas também a consideração de riscos ambientais que muitas vezes são difíceis de prever e de mitigar. Além disso, a falta de clareza e uniformidade nas normas contábeis aplicáveis ao setor mineral dificulta a integração dessas práticas com as exigências regulatórias, resultando em lacunas que podem comprometer a eficácia do licenciamento ambiental.

Peixoto (2022) discute as perspectivas de implementação do *compliance* no licenciamento ambiental no Brasil, enfatizando a importância de um sistema de governança corporativa que incorpore princípios ambientais de forma mais sistemática. O conceito de *compliance* ambiental visa garantir que as empresas estejam em conformidade com todas as leis e regulamentações ambientais relevantes, mas a prática revela que muitas empresas enfrentam dificuldades em alinhar suas práticas contábeis com as exigências regulatórias. Isso se deve, em parte, à complexidade das normas e à frequente mudança nas regulamentações, o que cria um ambiente de incerteza para as empresas. A falta de integração entre os processos contábeis e as regulamentações ambientais também pode resultar em uma abordagem fragmentada do *compliance*, onde as empresas focam mais em atender requisitos formais do que em adotar práticas sustentáveis de forma integrada.

Lunelli e Silva (2023) oferecem uma perspectiva crítica ao abordar o conceito de "Estado de Coisas Inconstitucional" no Brasil, focando na captura pelas empresas do dever estatal de consultar os povos e comunidades tradicionais diante dos procedimentos de licenciamento ambiental. Este fenômeno reflete um desafio significativo na integração entre práticas contábeis e regulamentações ambientais, onde o poder econômico das empresas pode influenciar indevidamente o processo de licenciamento, resultando em uma aplicação desigual das normas. A captura regulatória, como discutido pelas autoras, não apenas compromete a justiça ambiental, mas também cria um ambiente onde as práticas contábeis podem ser manipuladas para minimizar os custos aparentes de conformidade ambiental, enquanto os impactos reais sobre as comunidades e o meio ambiente são subestimados ou ignorados. Essa desconexão entre contabilidade e regulamentação ambiental não apenas enfraquece o sistema de licenciamento, mas também perpetua desigualdades sociais e ambientais.

Impacto das Inconsistências Contábeis na Eficácia do Licenciamento Ambiental

As inconsistências contábeis desempenham um papel crucial na eficácia do licenciamento ambiental no Brasil, afetando diretamente a capacidade das empresas de cumprir com as regulamentações e mitigar os impactos ambientais de suas atividades. A falta de clareza e uniformidade nas normas contábeis relacionadas à prestação de contas de passivos ambientais cria desafios significativos para a implementação de práticas eficazes de licenciamento ambiental, o que pode resultar em falhas na proteção ambiental e em desequilíbrios na aplicação das leis.

Silva (2021) aborda a problemática da prestação de contas de passivos ambientais, propondo um modelo contábil que busca suprir as lacunas existentes nas práticas atuais. A autora destaca que a inadequação na contabilização desses passivos muitas vezes leva à subestimação dos custos ambientais, o que compromete a precisão dos relatórios financeiros e, conseqüentemente, a transparência e a responsabilidade das empresas em relação aos impactos ambientais. A ausência de um padrão contábil claro e específico para a contabilização de passivos ambientais impede que as empresas mensurem adequadamente os riscos e obrigações futuras decorrentes de suas atividades, o que pode levar à emissão de licenças ambientais baseadas em dados financeiros imprecisos ou incompletos.

A questão do *greenwashing*, discutida por Brito, Dias e Zaro (2022), ilustra outro impacto significativo das inconsistências contábeis na eficácia do licenciamento ambiental. Em seu estudo sobre uma empresa mineradora brasileira, os autores analisam como práticas corporativas de *greenwashing* podem ser facilitadas por lacunas nas normas contábeis e na regulamentação ambiental. O *greenwashing* envolve a divulgação de informações enganosas ou exageradas sobre as práticas ambientais de uma empresa, criando uma imagem pública de responsabilidade socioambiental que não condiz com a realidade. A falta de rigor nas normas contábeis permite que empresas manipulem informações financeiras e relatórios de sustentabilidade para ocultar ou minimizar seus impactos ambientais reais. Essa prática não apenas engana os investidores e o público, mas também pode levar à concessão de licenças ambientais com base em informações distorcidas, comprometendo a eficácia do processo de licenciamento.

O estudo de Do Vale e Oliveira (2023) sobre o território Vale do Araguaia-GO destaca as fragilidades ambientais evidenciadas pela inadequação na integração entre a aptidão agrícola e as práticas contábeis associadas ao licenciamento ambiental. Os autores enfatizam que as falhas na contabilização dos impactos ambientais no setor agrícola podem resultar em decisões de licenciamento que não refletem as reais condições de sustentabilidade do uso do solo. Essas inconsistências contábeis podem levar à degradação ambiental e à perda de biodiversidade, já que as licenças são emitidas sem uma avaliação precisa dos riscos e das capacidades do ambiente para suportar determinadas atividades econômicas. A falta de uma abordagem contábil robusta para avaliar e refletir as condições ambientais específicas do território resulta em um processo de licenciamento que pode ser mais permissivo do que o necessário, permitindo atividades que degradam o meio ambiente a longo prazo.

Por fim, Peixoto *et al.* (2023) discutem a importância da *accountability* e da agenda ESG (*Environmental, Social, and Governance*) como ferramentas para fortalecer a função socioambiental das

empresas no Brasil. Os autores argumentam que a adoção de práticas contábeis consistentes e alinhadas com os princípios ESG é fundamental para garantir que as empresas estejam verdadeiramente comprometidas com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. No entanto, as inconsistências nas práticas contábeis atuais limitam a eficácia dessas iniciativas, pois a falta de padronização e clareza dificulta a avaliação e a comparação do desempenho ambiental das empresas. Isso não só compromete a credibilidade dos relatórios de sustentabilidade, mas também impede que o licenciamento ambiental seja utilizado como uma ferramenta efetiva para promover práticas empresariais mais sustentáveis.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A pesquisa sobre o licenciamento ambiental no Brasil revela um cenário multifacetado, onde a integração entre práticas contábeis e regulamentações ambientais é fundamental para garantir a eficácia do processo e a proteção dos recursos naturais. As inconsistências entre esses dois elementos podem comprometer a transparência, a responsabilidade e, por fim, a sustentabilidade das atividades econômicas.

Lima (2020) destaca a importância de um licenciamento ambiental bem estruturado, especialmente no contexto da exploração de recursos minerais no espaço marinho brasileiro. A autora sublinha que a falta de clareza nas normas contábeis associadas a essa atividade dificulta a contabilização adequada dos passivos ambientais, o que pode levar à subestimação dos riscos e à concessão de licenças sem uma avaliação completa dos impactos potenciais. Esse cenário é agravado pela complexidade inerente à gestão de recursos em áreas sensíveis, onde os efeitos negativos podem ser significativos e de longo prazo.

Por outro lado, Peixoto (2022) discute as perspectivas de implementação de práticas de *compliance* no licenciamento ambiental no Brasil. Eles argumentam que, embora o *compliance* seja essencial para garantir a conformidade com as regulamentações, as inconsistências nas práticas contábeis atuais dificultam a criação de um sistema de governança ambiental robusto. A ausência de padronização nas normas contábeis e a frequente mudança nas regulamentações criam um ambiente de incerteza para as empresas, que muitas vezes priorizam o cumprimento formal das exigências legais em detrimento de uma verdadeira adoção de práticas sustentáveis.

No contexto das práticas empresariais, Brito, Dias e Zaro (2022) trazem à tona a questão do *greenwashing*, explorando como as empresas podem manipular informações para criar uma imagem pública de responsabilidade socioambiental que não condiz com a realidade. Em seu estudo sobre uma mineradora brasileira, os autores demonstram que as lacunas nas normas contábeis e na regulamentação ambiental permitem que as empresas ocultem ou minimizem seus impactos ambientais reais. Isso não apenas compromete a eficácia do licenciamento ambiental, mas também engana os *stakeholders* e o público, minando a confiança no sistema regulatório.

Do Vale e Oliveira (2023), em seu estudo sobre o território Vale do Araguaia-GO, destacam como as fragilidades ambientais resultantes da inadequação nas práticas contábeis podem levar a um licenciamento ambiental que não reflete as reais condições de sustentabilidade do uso do solo. Eles ressaltam que a falta

de uma abordagem contábil robusta para avaliar os impactos ambientais específicos do setor agrícola pode resultar em uma degradação ambiental significativa. A má aplicação das práticas contábeis pode, assim, permitir a realização de atividades econômicas em áreas que, na verdade, deveriam ser protegidas ou manejadas de forma mais sustentável.

Além disso, Lunelli e Silva (2023) abordam a captura regulatória pelas empresas no contexto do licenciamento ambiental, discutindo como o poder econômico pode influenciar indevidamente o processo de licenciamento. Essa dinâmica pode levar a uma aplicação desigual das normas, onde as práticas contábeis são distorcidas para favorecer as empresas, em detrimento do meio ambiente e das comunidades afetadas. As autoras enfatizam que essa captura regulatória não só enfraquece o sistema de licenciamento, mas também perpetua desigualdades sociais e ambientais, mostrando a necessidade de maior transparência e controle no processo de licenciamento.

Por fim, Peixoto (2023) exploram a importância da *accountability* e da agenda ESG (Environmental, Social, and Governance) na concretização da função socioambiental das empresas no Brasil. Eles argumentam que, para que essas ferramentas sejam eficazes, é necessário superar as inconsistências nas práticas contábeis que atualmente limitam a capacidade das empresas de adotar uma governança ambiental sólida. A falta de padronização e clareza impede que o desempenho ambiental das empresas seja adequadamente avaliado e comparado, comprometendo tanto a credibilidade dos relatórios de sustentabilidade quanto a eficácia do licenciamento ambiental como ferramenta de promoção da sustentabilidade.

A análise das diferentes perspectivas apresentadas pelos autores destaca a complexidade do licenciamento ambiental no Brasil e a interdependência entre as normas contábeis e as regulamentações ambientais. A abordagem proposta por Silva (2021), ao propor um modelo contábil para a prestação de contas de passivos ambientais, enfatiza a necessidade de uma base contábil mais sólida e transparente para garantir que os custos e responsabilidades ambientais sejam adequadamente refletidos nos relatórios financeiros das empresas. Essa transparência é fundamental para que os órgãos reguladores possam emitir licenças ambientais baseadas em dados financeiros precisos, assegurando que as medidas de mitigação dos impactos ambientais sejam financeiramente viáveis e devidamente implementadas.

A discussão de Brito, Dias e Zaro (2022) sobre o *greenwashing* também expõe as falhas do sistema contábil atual em prevenir práticas empresariais enganosas. A capacidade das empresas de manipular relatórios de sustentabilidade para criar uma percepção falsa de responsabilidade ambiental revela um problema estrutural que precisa ser abordado por meio de uma regulamentação mais rigorosa e de práticas contábeis que exijam maior veracidade e consistência nas informações divulgadas. Essa manipulação compromete a confiança pública e a integridade do processo de licenciamento, uma vez que as decisões regulatórias podem ser baseadas em dados distorcidos.

No que diz respeito ao estudo de Do Vale e Oliveira (2023), a análise das fragilidades ambientais no Vale do Araguaia-GO evidencia a importância de uma integração mais eficaz entre a avaliação das condições

ambientais e as práticas contábeis que orientam o licenciamento. A ausência de uma metodologia contábil que leve em consideração as especificidades ambientais locais pode resultar na autorização de projetos inadequados, que não consideram os limites ecológicos e sociais do território. Essa falta de integração não só compromete o meio ambiente, mas também a sustentabilidade econômica das atividades agrícolas na região a longo prazo.

O trabalho de Lunelli e Silva (2023) sobre a captura regulatória pelas empresas acentua o problema da falta de equidade e justiça no processo de licenciamento ambiental. A influência desproporcional que grandes empresas podem exercer sobre o processo regulatório resulta em práticas contábeis que favorecem os interesses corporativos em detrimento das necessidades ambientais e dos direitos das comunidades locais. Essa captura não apenas distorce as práticas contábeis, mas também subverte o objetivo principal do licenciamento ambiental, que é a proteção do meio ambiente e a promoção de um desenvolvimento sustentável e equitativo.

Por outro lado, Peixoto (2023) sugerem que a incorporação da agenda ESG e de práticas de *accountability* pode ajudar a alinhar as práticas empresariais com os objetivos de sustentabilidade, mas reconhecem que as inconsistências contábeis atuais limitam o impacto dessas iniciativas. Para que a agenda ESG seja efetiva, é necessário que as empresas adotem práticas contábeis que sejam transparentes e que reflitam fielmente seus impactos ambientais e sociais. A harmonização das práticas contábeis com os princípios ESG poderia fortalecer o licenciamento ambiental, garantindo que ele funcione não apenas como um mecanismo de controle, mas como uma ferramenta para promover práticas empresariais verdadeiramente sustentáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das normas contábeis e regulamentações legais no contexto do licenciamento ambiental no Brasil revelou-se um exercício crucial para compreender as interações complexas entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental. O estudo teve como objetivo principal analisar criticamente a relação entre essas normas e regulamentos, com foco nas possíveis inconsistências que poderiam comprometer a eficácia do licenciamento ambiental no país. Os objetivos específicos incluíram a identificação das principais inconsistências entre as normas contábeis e as regulamentações ambientais, a avaliação do impacto dessas inconsistências no processo de licenciamento, e a proposição de recomendações para melhorar a integração entre os aspectos contábeis e regulatórios. Ao longo da pesquisa, foi possível alcançar esses objetivos de maneira substancial.

Primeiramente, a investigação das inconsistências entre as normas contábeis e as regulamentações ambientais mostrou que há uma série de desafios que precisam ser enfrentados para assegurar a eficácia do licenciamento ambiental. As normas contábeis, essenciais para garantir a transparência e a correta mensuração dos passivos ambientais, muitas vezes não estão completamente alinhadas com as exigências

regulatórias, o que pode levar à subestimação dos impactos ambientais e a falhas na prestação de contas por parte das empresas. Essas inconsistências geram um descompasso entre as informações contábeis apresentadas e a realidade dos impactos ambientais, comprometendo a capacidade dos órgãos reguladores de emitir licenças de maneira precisa e informada. A pesquisa identificou que essa desconexão entre contabilidade e regulamentação ambiental não apenas enfraquece o processo de licenciamento, mas também permite que práticas empresariais irresponsáveis, como o *greenwashing*, prosperem.

Além disso, a avaliação do impacto dessas inconsistências no licenciamento ambiental destacou que a falta de clareza e padronização nas normas contábeis pode levar a decisões regulatórias inadequadas. Por exemplo, quando os passivos ambientais não são devidamente contabilizados, as licenças ambientais podem ser concedidas sem uma compreensão completa dos riscos e custos envolvidos. Isso não só prejudica o meio ambiente, mas também coloca as empresas em risco de enfrentar responsabilidades financeiras inesperadas no futuro, o que pode comprometer a viabilidade econômica dos projetos. A pesquisa mostrou que a eficácia do licenciamento ambiental está diretamente ligada à qualidade das informações contábeis disponíveis, ressaltando a necessidade de uma maior integração entre as práticas contábeis e as exigências regulatórias.

A pesquisa também propôs recomendações para melhorar essa integração, destacando a necessidade de reformular as práticas contábeis para que sejam mais coerentes com as demandas ambientais. Isso inclui a adoção de normas contábeis mais rigorosas e específicas para a contabilização de passivos ambientais, bem como a implementação de sistemas de governança corporativa que incorporem princípios ambientais de maneira mais robusta. Além disso, é essencial que os órgãos reguladores fortaleçam a fiscalização e o controle sobre as informações contábeis fornecidas pelas empresas, garantindo que estas sejam precisas e reflitam verdadeiramente os impactos ambientais das atividades econômicas.

Conclui-se que uma maior integração entre as práticas contábeis e as regulamentações ambientais é essencial para fortalecer o licenciamento ambiental no Brasil. Essa integração promoverá maior transparência, responsabilidade e, em última instância, contribuirá para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do país.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto n.º 99.274, de 6 de junho de 1990.** Regulamenta a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 7 jun. 1990.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; altera a Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981; e dá outras providências.

Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 dez. 2011.

BRASIL. **Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2 set. 1981.

BRITO, Ana Carolina Ferreira De Melo; DIAS, Sylmara Lopes Francelino Gonçalves; ZARO, Elise Soerger. Relatório corporativo socioambiental e *greenwashing*: análise de uma empresa mineradora brasileira. **Cadernos Ebape. BR**, v. 20, n. 2, p. 234-246, 2022.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). **Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.**

Dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 22 dez. 1997.

CUPERTINO, SILVIA ANDREA. **Financiamento ambiental e atividade de captura e armazenamento de CO₂**: instrumentos para efetivação da responsabilidade de longo prazo no Brasil. 2024. 68-69 f. Tese (, Instituto de Energia e Ambiente Área de Conhecimento Análise e Planejamento Energético) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024

DO VALE, Najla Kauara Alves; DE OLIVEIRA, Klaus. Aptidão agrícola e fragilidades ambientais evidenciadas no território Vale do Araguaia-GO. **Geosul**, v. 38, n. 88, p. 276-300, 2023.

DOS SANTOS, Mariana Rodrigues Ribeiro. **A importância da Avaliação de Impacto Ambiental independente do licenciamento**. In: XII Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental Salvador/BA – 08 a 11 novembro 2021.

GORAYEB, Adryane; BRANNSTROM, Christian. Licenciamento Ambiental e Oposição Social à Energia Eólica: estudo de caso com foco no social gap em comunidade litorânea do Ceará, Brasil. **Magazine of Geography (Recife)**, v. 37, n. 3, p. 65-92, 2020.

LASSANCE, José. Educação como canal de comunicação arqueológica/museológica: uma análise bibliográfica dos projetos de educação patrimonial no licenciamento ambiental no Rio Grande do Sul. **Revista de Arqueologia Pública: Revista eletrônica do Laboratório de Arqueologia Pública de Unicamp**, v. 16, n. 2, p. 159-178, 2021.

LIMA, Raquel Araújo. **O licenciamento ambiental como instrumento para uma gestão integrada dos recursos minerais no espaço marinho brasileiro**. 2019. 239 f. Tese (Doutorado em Direito)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

LUNELLI, Isabella Cristina; SILVA, Liana Amin Lima da. Estado de Coisas Inconstitucional no Brasil: a captura pelas empresas do dever estatal de consultar os povos e comunidades tradicionais diante dos procedimentos de licenciamento ambiental. **Revista Direito e Práxis**, v. 14, p. 536-566, 2023.

PEIXOTO, Bruno Teixeira *et al.* **Compliance no licenciamento ambiental**: perspectivas de implementação no direito ambiental brasileiro. 2022. 529 p. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Florianópolis, 2022.

PEIXOTO, Elis Maria Fernandes. **Caminhos para a concretização da função socioambiental da empresa no Brasil: o compliance ambiental, a accountability e a agenda ESG (environmental, social and governance) como ferramentas**. 2023. 62 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Alagoas, Maceió, 2023.

RIZO SCHIAVO, Victor; COELHO De Azevedo Bussinguer, Elda. O licenciamento ambiental como política pública e o poder das empresas. **Opinião Jurídica**, v. 19, n. 38, p. 83-98, 2020.

SILVA, Ana Karolline Tavares da. **Prestação de contas de passivos ambientais**: uma proposta contábil. 2021.

Os autores detêm os direitos autorais de sua obra publicada. A CBPC – Companhia Brasileira de Produção Científica (CNPJ: 11.221.422/0001-03) detêm os direitos materiais dos trabalhos publicados (obras, artigos etc.). Os direitos referem-se à publicação do trabalho em qualquer parte do mundo, incluindo os direitos às renovações, expansões e disseminações da contribuição, bem como outros direitos subsidiários. Todos os trabalhos publicados eletronicamente poderão posteriormente ser publicados em coletâneas impressas ou digitais sob coordenação da Companhia Brasileira de Produção Científica e seus parceiros autorizados. Os (as) autores (as) preservam os direitos autorais, mas não têm permissão para a publicação da contribuição em outro meio, impresso ou digital, em português ou em tradução.